Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.649

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir crédito suplementar na importância de Cr$ 1.945.537.099,03 (Hum bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil noventa e nove cruzeiros e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Iei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar abertura de crédito suplementar na importância de Cr$ 1.945.537.099,03 (Hum bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, noventa e nove cruzeiros e três centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por acréscimo, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de julho de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito